



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral 0001184/2017
Data: 21/03/2017 Horário: 21:02
Legislativo - MTR 71/2017

CMI Ofício nº 358/2017

Ibitinga, 21 de março de 2017.

Assunto: RESPOSTA AO REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 11/2017 DE AUTORIA DO VEREADOR MARCO ANTÔNIO DA FONSECA.

Ilustríssimo Vereador Marco,

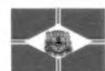
Em atendimento ao solicitado pelo nobre Vereador através do Requerimento de Informação nº 11/2017, requerendo contratação de empresa para efetuar o processo de estudo e consolidação das leis do município, informo que o requerimento já foi encaminhado ao setor competente que está realizando cotações em empresas especializadas na prestação dos serviços, e os órgãos – Poderes Executivo, Judiciário e OAB – Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Ibitinga, citados no documento, também já foram notificados por esta Casa.

Assim sendo, receba meus sinceros cumprimentos e, na oportunidade renovo-lhe meus votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente

A Sua Senhoria
MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga – SP





Câmara Municipal

da Estância Turística

- Capital Nacional

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral 000096/2017
Data: 17/01/2017 Horário: 15:20
Legislativo - REQ 11/2017

REQUERIMENTO

“Requer contratação de empresa para efetuar o processo de estudo das leis do município ou parcerias com intuito de criar um grupo de estudos, para os mesmos fins, formados entre os Poderes Legislativo, Executivo, Judiciário e OAB – Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Ibitinga, haja vista a necessidade de estudo para consolidação das leis municipais.”

Senhor Presidente,

APROVADO
11/11/17

O Vereador que a este subscreve **REQUER-SE** que ouvido e aprovado pelo Egrégio Plenário, nos termos regimentais, que seja oficiado a **Sua Excelência, DD. Presidente desta Casa de Leis**, nos moldes do preâmbulo.

JUSTIFICATIVA: O Vereador signatário chegou á elaborar um Projeto de Lei para apresentar a Vossa Excelência e demais Pares. No entanto é de vital importância a decisão Plenária para o caso em tela.

A consolidação das leis municipais é necessária e é importante estudar todo o ordenamento jurídico municipal para tanto. Não estaremos na vanguarda, pois vários municípios já trabalharam ou estão trabalhando neste mesmo sentido.

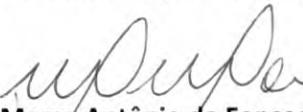
Após o primeiro passado que é a classificação das leis, tornar-se-á mais fácil o acesso de toda e qualquer pessoal às Leis Municipais, auxiliando inclusive no trabalho dos funcionários desta casa e do Poder Executivo, além de todos os vereadores e toda comunidade ibitinguense.

Para se ter uma idéia, desde a criação da Câmara – sem interinidade - em 1.948 até dezembro de 2.016, se acumularam quase 4.500 Leis, entre Ordinárias (4.358) e Complementares (136), nos arquivos da Secretaria desta Casa, e se todas estas forem examinadas e cadastradas poderemos verificar na triagem a identificação da natureza de cada Lei e sua relação sobre à vigência, o que dificilmente e smj passará de 400 leis consideradas vigentes.

As demais leis também ficarão catalogadas, mas no caso através de Leis Normativas.

Respeitosamente,

Sala de Sessões “Dejanir Storniolo”, em 17 de Janeiro de 2.017.


Marco Antônio da Fonseca

Vereador – PTB - 1.º Secretário

A Sua Excelência o Engenheiro Antônio Esmael Alves de Mira (PTB)

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga/SP

